



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município**

MENSAGEM Nº 025/2021

Porto Nacional - TO, em 18 de outubro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora.

ROSÂNGELA MECENAS

Presidenta da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

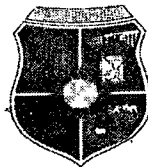
Senhora Presidente,

Ao tempo em que a cumprimentamos e, em respeito e acatamento às prerrogativas de Vossa função, encaminho-lhes o Projeto de Lei ordinária nº.020 que: **“Autoriza o município de Porto Nacional – TO a firmar Termo de Cooperação Técnica, Financeira e de Bens Móveis mútua com os municípios vizinhos de Monte do Carmo, Brejinho, Silvanópolis, Ipueiras, Palmas, Nova Rosalândia, Pugmil, Oliveira de Fátima, Miracema e Paraíso, e dá outras disposições”**.

O presente projeto visa aprimorar os serviços prestados aos munícipes dos municípios convenentes, tendo em vista que por questões territoriais algumas comunidades embora façam parte deste município, confrontam-se geograficamente com os municípios apontados, e conseqüentemente dificulta a prestação de serviços, em especial aqueles realizados pelas Secretarias de Infraestrutura e Agricultura.

Assim, o convênio tem por objeto a colaboração mútua entre os Municípios Convenentes para a utilização conjunta e recíproca de equipamentos visando à realização de obras de infraestrutura urbana ou rural, bem como serviços públicos previstos em Lei e outras atividades que envolvam máquinas e equipamentos de propriedade dos Municípios participantes que poderão ser usados reciprocamente, conforme a disponibilidade.

**Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000**



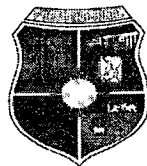
Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

À vista disso, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA** e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI N.º 020, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o município de Porto Nacional – TO a firmar Termo de Cooperação Técnica, Financeira e de Bens Móveis mútua com os municípios vizinhos de Monte do Carmo, Brejinho, Silvanópolis, Ipueiras, Palmas, Nova Rosalândia, Pugmil, Oliveira de Fátima, Miracema e Paraíso, e dá outras disposições”.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,

Faço saber que:

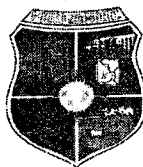
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Nacional - TO, autorizado a efetuar Termo de Cooperação Técnica, Financeira e de Bens Móveis mútua com os municípios vizinhos de Monte do Carmo, Brejinho, Silvanópolis, Ipueiras, Palmas, Nova Rosalândia, Pugmil, Oliveira de Fátima, Miracema e Paraíso, para utilização de maquinários, bem como para efetivação do transporte escolar.

Parágrafo único. As despesas (remuneração, alimentação, estadia e/ou diárias de trabalhadores, combustível e seus derivados, bem como filtros de combustível, e outras), serão suportadas pelo município beneficiário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês
de outubro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito de Porto Nacional